

TABELA 1

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	10.428.253,00	
	Subtotal	10.428.253,00	
	TOTAL	10.428.253,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
04.18.035.7.085	10.428.253,00	10.428.253,00	
TOTALS	10.428.253,00	10.428.253,00	

08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	71.976.679,00	
	Subtotal	71.976.679,00	
	TOTAL	71.976.679,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
08.07.021.2.488	71.976.679,00		
TOTALS	71.976.679,00		

13	Secret. de Agricultura e Abastecimento		
13.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	21.995.738,00	
	Subtotal	21.995.738,00	
	TOTAL	21.995.738,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
04.18.035.7.084	21.995.738,00	21.995.738,00	
TOTALS	21.995.738,00	21.995.738,00	

15	Secretaria de Obras e Saneamento		
15.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	18.931.242,00	
	Subtotal	18.931.242,00	
	TOTAL	18.931.242,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
13.77.035.7.125	18.931.242,00	18.931.242,00	
TOTALS	18.931.242,00	18.931.242,00	

15.58	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	18.931.242,00	
	Subtotal	18.931.242,00	
	TOTAL	18.931.242,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
13.77.035.1.184	18.931.242,00	18.931.242,00	
TOTALS	18.931.242,00	18.931.242,00	

16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	340.284.078,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	444.457.266,00	
	Subtotal	784.741.344,00	
	TOTAL	784.741.344,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
16.88.035.7.180	444.457.266,00	444.457.266,00	
Subscrição de Ações da Fepasa			
16.88.035.7.185	340.284.078,00	340.284.078,00	
TOTALS	784.741.344,00	784.741.344,00	

16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	444.457.266,00	
	Subtotal	444.457.266,00	
	TOTAL	444.457.266,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
16.82.035.1.188	444.457.266,00	444.457.266,00	
TOTALS	444.457.266,00	444.457.266,00	

25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	68.471.781,00	
	Subtotal	68.471.781,00	
	TOTAL	68.471.781,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
16.58.035.7.274	68.471.781,00	68.471.781,00	
TOTALS	68.471.781,00	68.471.781,00	

TABELA 2

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.90	Administração Indireta		
	Cia. Agrícola, Imobiliária Colon. — CAIC		
	TOTAL	10.428.253,00	
	3.ª Quota	10.428.253,00	

08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	71.976.679,00	
	3.ª Quota	71.976.679,00	

13	Secret. de Agricultura e Abastecimento		
13.91	Administração Indireta		
	Cia. Entrep. Armazéns Gerais — SP — CEAGESP		
	TOTAL	21.995.738,00	
	3.ª Quota	21.995.738,00	

15	Secretaria de Obras e Saneamento		
15.87	Administração Indireta		
	CETESB — Cia. de Tecnol. de Saneam. Ambiental		
	TOTAL	18.931.242,00	
	3.ª Quota	18.931.242,00	

16	Secretaria dos Transportes		
16.90	Administração Indireta		
	Ferrovia Paulista S/A — Fepasa		
	TOTAL	340.284.078,00	
	3.ª Quota	340.284.078,00	
16.91	Administração Indireta		
	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A		
	TOTAL	444.457.266,00	
	3.ª Quota	444.457.266,00	
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
25.93	Administração Indireta		
	Cia. do Metropolitano de São Paulo — Metrô		
	TOTAL	68.471.781,00	
	3.ª Quota	68.471.781,00	
	Categoria Econômica	Total	Subprogramas
	Especificação	16.88.035	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	444.457.266,00	
	Comerc. ou Fina.	444.457.266,00	
	TOTALS	444.457.266,00	444.457.266,00

TABELA 3

Suplementação			
	Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
	Orgão 15.58 — Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
	Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
	Total		
4.2.6.0	33.77.035		
	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.		
18.931.242,00	18.931.242,00		
TOTALS	18.931.242,00		
	Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
	Total		
4.2.6.0	16.88.035		
	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.		
444.457.266,00	444.457.266,00		
TOTALS	444.457.266,00		

DECRETO N.º 25.950, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas com Subvenções Sociais

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 41.117.081,00 (quarenta e um milhões, cento e dezessete mil e oitenta e um cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de setembro de 1986.

TABELA 1

Suplementação			
11	Secretaria da Promoção Social		
11.02	Coordenadoria de Ação Regional		
3.2.3.1	Subvenções Sociais	17.769.081,00	
	Subtotal	17.769.081,00	
	TOTAL	17.769.081,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atendimento Menor Através Contr. Convênio			
15.81.483.2.055	17.769.081,00		
TOTALS	17.769.081,00		

11.04	Conselho Est. de Auxílios e Subvenções		
3.2.3.1	Subvenções Sociais	23.348.000,00	
	Subtotal	23.348.000,00	
	TOTAL	23.348.000,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Aux. Subv. Entid. Assist. Área Méd.-Hospitalar			
15.81.486.2.143	23.348.000,00		
TOTALS	23.348.000,00		

TABELA 2

Suplementação			
11	Secretaria da Promoção Social		
11.02	Administração Direta		
	Coordenadoria de Ação Regional		
	TOTAL	17.769.081,00	
	3.ª Quota	17.769.081,00	

11.04	Administração Direta		
	Conselho Est. de Auxílios e Subvenções		
	TOTAL	23.348.000,00	
	3.ª Quota	23.348.000,00	

DECRETO N.º 25.951, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, para repasse ao Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 5.887.600,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, mediante a suplementação de Cz\$ 5.887.600,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos cruzados), observando-se nas Classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de setembro de 1986.

TABELA 1

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	4.701.100,00	
	Subtotal	4.701.100,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	1.186.500,00	
	Subtotal	1.186.500,00	
	TOTAL	5.887.600,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atividades do Fumest			
11.65.021.8.400	2.182.000,00		
Atividades do Fumest			
11.65.364.8.401	2.519.100,00	1.186.500,00	
TOTALS	4.701.100,00	1.186.500,00	

24.55	Fmto. Urbaniz. Melhoria Estâncias — Fumest		
3.1.2.0	Material de Consumo	4.284.800,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	388.500,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	15.000,00	
	Subtotal	4.701.100,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.186.500,00	
	Subtotal	1.186.500,00	
	TOTAL	5.887.600,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
11.65.021.2.404	2.182.000,00		
Explor. Manut. de Bain. Hot. em Est. Paulista			
11.65.364.2.405	2.519.100,00	1.186.500,00	
TOTALS	4.701.100,00	1.186.500,00	

TABELA 2

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.55	Administração Indireta		
	Fmto. Urbaniz. Melhoria Estâncias — Fumest		
	TOTAL	5.887.600,00	
	3.ª Quota	3.682.000,00	
	4.ª Quota	2.205.600,00	

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Director Adjunto do Jornal